



EDITAL Nº 01/2025 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (Uniprofissional e Multiprofissional) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS E ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/ULBRA-PALMAS/ESPP), devidamente credenciado pelo Decreto de 6 de julho de 2000, recredenciado pela Portaria nº 3.607, de 17 de outubro de 2005 e pela Portaria nº 1.162, de 13 de outubro de 2016, e a Escola de Saúde Pública de Palmas (ESPP), por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do Município de Palmas/TO, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, tornam público a abertura das inscrições ao processo seletivo para o Programa de Residência em área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) nas áreas de concentração: Saúde da Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Saúde Mental, Clínica Integrada de Adultos e Medicina Veterinária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Residências em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o art. 1º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, “constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos”, em regime de **dedicação exclusiva**.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (COREMU/ULBRA-PALMAS/ESPP), em conformidade com as disposições deste edital.

1.3. Considerando que as áreas de concentração são em número de 05 (cinco), quais sejam: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Residência Multiprofissional em Saúde Mental (COREMU/ULBRA-PALMAS/ESPP), Residência Multiprofissional em Saúde Mental (COREMU/ESPP), Residência em área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária, Residência em área Profissional da Saúde em Clínica Integrada de Adultos, a titulação



conferida aos concluintes aprovados nos cursos será de:

- I – Especialista – Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade;
- II – Especialista – Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva;
- III – Especialista – Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde Mental;
- IV – Especialista – Modalidade Residência em Área Profissional da Saúde em Medicina Veterinária;
- V – Especialista – Modalidade Residência em Área Profissional da Saúde em Clínica Integrada de Adultos.

1.3.1. O registro e validação do título perante os conselhos profissionais ficam a cargo do egresso.

1.4. Poderão inscrever-se profissionais graduados nas áreas de Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.

1.5. Os Programas de Residência em área Profissional da Saúde, de que trata este edital terão a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a carga horária do curso 5.760 horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, sendo 1.152 horas (20%) de atividades teóricas e 4.608 horas (80%) de atividades práticas e teórico práticas, conforme regulamento publicizado pela COREMU. Para cada ano de curso, o residente gozará 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o regimento interno da COREMU/ULBRA-PALMAS/ESP.

1.6. Os Programas de Residência em área de Saúde, de que trata este edital encontram-se devidamente credenciados/autorizados junto ao Ministério da Educação conforme edital nº 28 de 27/07/2013, protocolos 2013-1244 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, 2013-1245 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, 2013-1247 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, e pelo Chamamento Público nº 01/2017 - Novo Programa, protocolos 2017-2379 Programa de Residência em Medicina Veterinária e 2017-2381 Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adulto.

1.7. O modelo de prática pedagógica adotado pelos Programas de Residência em Saúde estão fundamentados na Aprendizagem Reflexiva, a qual propõe um processo de ensino-aprendizagem que visa a integração teoria e prática. É desenvolvido a partir da experiência dos residentes vivenciada nos cenários de prática do SUS, em consonância com o projeto político pedagógico dos Programas. A estrutura teórica se dá a partir de atividades nos pequenos grupos, com a utilização de estratégias pedagógicas baseadas na metodologia ativa.

1.8. Os principais cenários de prática ocorrem conforme tabela abaixo:

PRINCIPAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	CENÁRIO
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Unidades de Saúde da Família (em concordância com § 3 do item 1.8) e/ou Unidade Escola de Saúde da Família de acordo com a definição da coordenação do programa.
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (COREMU/ULBRA-PALMAS/ESPP)	Centros de Atenção Psicossocial, Consultório na Rua, Equipe Multiprofissional da Atenção Primária.
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (COREMU/ESPP)	Unidades de Saúde da Família, Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil e Centros de Atenção Psicossocial.
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva	Unidades de Saúde da Família e/ou Unidades Escola de Saúde da Família com equipe multiprofissional (e-multi), Centros de Referência de Assistência Social situados no município de Palmas e espaços de gestão no âmbito da Prefeitura de Palmas.
Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adulto	Unidade de Saúde da Família, Clínica Integrada do CEULP/ULBRA, Centro de Especialidades Odontológicas, Unidades de Pronto Atendimento, Hospital Geral Público de Palmas.
Programa de Residência em Medicina Veterinária	Hospital Veterinário do CEULP/ULBRA, Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses.

§ 1º – Os cenários de prática poderão sofrer alterações exclusivamente por interesse da gestão dos Programas de Residência e/ou em razão de mudanças estruturais da rede pública de saúde nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal, desde que tais alterações sejam formalmente comunicadas e justificadas pelos Programas.

§ 2º – Para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Multiprofissional em Saúde



Coletiva, os residentes poderão escolher os cenários de prática disponíveis, conforme ordem de classificação no processo seletivo. A seleção dos cenários ocorrerá no início das atividades letivas, em conjunto com os coordenadores dos respectivos Programas, que emitirão a Carta de Apresentação. Em seguida, os residentes realizarão suas vinculações junto ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e/ou à Secretaria da COREMU/ULBRA, ressaltando-se que poderão ocorrer alterações por necessidade e interesse do Programa.

§ 3º – Para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, os cenários de prática previstos para este processo seletivo são as seguintes Unidades de Saúde da Família: USF Laurides Milhomem, USF Morada do Sol, USF Santa Bárbara, USF Santa Fé e USF Taquari. A lotação de residentes em quaisquer outros serviços, unidades ou equipamentos da rede municipal de saúde não é permitida, não sendo facultada escolha, alteração ou solicitação de transferência para cenários distintos dos aqui estabelecidos.

1.9. Os programas de residência serão realizados em tempo integral com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 (vinte e quatro) meses do período de realização do curso, conforme dispõe a Lei nº 11.129/2005 e os art. 3º e art. 15, IV, da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 1 O residente não poderá cursar outra atividade de graduação ou pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*, conforme Despacho Orientador nº 01/2015 da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde, embasando-se na legislação vigente acerca da dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, bem como, ao cumprimento da carga horária semanal de 60 horas.

§ 2 O residente não poderá exercer nenhuma atividade profissional remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica já no ato da matrícula e tampouco durante o programa de residência, sob pena de desligamento e ressarcimento de valores, conforme a legislação vigente.

1.10. Para a conclusão do programa o residente deverá apresentar o Trabalho de Conclusão de Residência, conforme o regimento interno da COREMU/ULBRA-PALMAS/ESPP e o Plano de Ensino da Unidade Educacional correspondente.

1.11. O processo de certificação ocorrerá após a conclusão da Residência.

1.11.1. Compete ao CEULP/ULBRA o processo de certificação aos alunos que cumprirem todas as exigências estabelecidas no projeto pedagógico e nas normativas emanadas do Ministério da Educação (MEC).

1.11.2. O processo de certificação ocorrerá após a conclusão da Residência e a confecção do certificado de conclusão se dará em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir do registro do protocolo de entrega de todos documentos para emissão do



certificado.

- a. Para conclusão da residência considera-se: 100% de frequência em atividades práticas e teórico-práticas, mínimo de 85% de frequência em atividades teóricas, execução da residência em no mínimo 24 meses, além da entrega dos produtos vinculados às Unidades Educacionais.

2. DOS PROGRAMAS, VAGAS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS

2.1 DAS VAGAS POR PROGRAMA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Programas	Saúde da Família e Comunidade		Saúde Mental (COREMU/ULBRA -PALMAS/ESPP)		Saúde Mental (COREMU/ESPP)		Saúde Coletiva		Medicina Veterinária		Clínica Integrada de Adultos		Total
	Vagas		Vagas		Vagas		Vagas		Vagas		Vagas		
Cursos	Gerais	PCD*	Gerais	PCD*	Gerais	PCD*	Gerais	PCD*	Gerais	PCD*	Gerais	PCD*	
Educação Física (Bacharelado)	4		2		2		1						9
Enfermagem	10		4		2		5						21
Farmácia	4		2		2								8
Fisioterapia	4						2						6
Medicina Veterinária							4		6				10
Nutrição	4						2						6
Odontologia	10						3				6		19
Psicologia	4		4		2		5						15
Serviço Social	2		2		2		1						7
Total	42		14		10		23		6		6		101

*Em conformidade com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que estabelece a reserva mínima de 5% das vagas para pessoas com deficiência, serão ofertadas 05 (cinco) vagas destinadas a candidatos com deficiência (PCD), distribuídas conforme a classificação por programa de residência. As vagas previstas no quadro do item 2.1 serão inicialmente consideradas de ampla concorrência, observada, entretanto, a prioridade de ocupação por candidatos PCD, respeitada a ordem de classificação e o atendimento aos critérios legais e editalícios. Ressalta-se que as vagas PCD deverão estar limitadas a uma vaga por programa independente da categoria profissional.

2.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, **outros candidatos aprovados para o mesmo programa no qual foi inscrito**, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na legislação vigente.

3 DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 Das vagas destinadas e das que, porventura, vierem a ser criadas para as áreas de formação profissional durante o prazo de validade do presente edital, 5% serão providas por candidatos com deficiência, na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por área de atuação



profissional, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

3.1.3 Resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853/1989, art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Lei Federal nº 13.146/2015, o candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, a nota mínima exigida, ao local, ao horário de início e a data de realização da prova.

3.1.4 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá observar as providências necessárias no ato da inscrição, especificadas no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização da prova, de acordo com o art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.1.5 Não caberá qualquer recurso por parte do candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital.

3.1.6 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral no processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ATIVIDADE
26/12/2025	Publicação do Edital
26 a 27/12/2025	Período para impugnação de Edital
26/12/2025 a 30/01/2026	Período de Inscrições e solicitação de condição especial para realização da prova.
26/12/2025 a 10/01/2026	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
19/01/2026	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
19/01/2026 e 21/01/2026	Período para interposição de recursos referentes a isenção da taxa de inscrição
22/01/2026	Publicação da homologação das inscrições dos isentos

27/01/2026	Publicação da homologação das inscrições
28/01/2026	Período para interposição de recursos referentes à homologação das inscrições
30/01/2026	Publicação da homologação das inscrições após recursos
30/01/2026	Publicação do local das provas
01/02/2026	Aplicação da prova
01/02/2026	Publicação da Prova Objetiva e do Gabarito provisório da prova objetiva
01/02/2026 a 03/02/2026	Data para apresentação de recurso da Prova Objetiva e do Gabarito provisório
19/02/2026	Resposta do resultado dos recursos, gabarito final e publicação do resultado final
23 e 25/02/2026	Período de Matrículas
26/02/2026	Chamada de Suplentes
27/02/2026	Período de Matrícula de Suplentes (conforme chamamento)
02/03/2026	Início das aulas

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas conforme o cronograma previsto no item 4 deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico [www/ulbra-to/br/residencias-saude](http://www.ulbra-to/br/residencias-saude) onde o candidato deverá gerar a guia para o pagamento nas modalidades previstas no item 5.2.2, inciso IV.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.2.1 preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, indicando o Programa de Residência e a categoria profissional para a qual pretende concorrer;

5.2.2 anexar, em formato PDF ou imagem (JPG/PNG), legível:

I – (uma) cópia do diploma de graduação ou 1 (uma) cópia do certificado/atestado de conclusão do curso de graduação, no qual conste expressamente a data da colação de grau; ou

II – Carteira de Identidade Profissional emitida pelo respectivo Conselho Profissional;

III – anexar cópia de documento oficial de identificação com fotografia, dentre aqueles previstos no item 9 deste Edital;

IV – gerar a guia de pagamento da taxa de inscrição, na modalidade PIX ou transferência bancária, e efetuar o pagamento até a data de vencimento.

5.2.2.1. No caso de diploma ou certificado de conclusão emitido por instituição



estrangeira, deverão ser observadas as exigências previstas no item 12.3.1.1 deste Edital.

5.2.1.1 Os documentos citados no item 5.2.2 devem estar devidamente assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino.

5.2.1.2 Os documentos de identificação a serem considerados neste processo seletivo são: aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal; carteira nacional de habilitação, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

5.2.1.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título eleitoral, a carteira nacional de habilitação (modelo sem foto e assinatura ou que não esteja dentro do prazo de validade), a carteira de trabalho (modelo sem foto e assinatura), a carteira de estudante, o certificado de alistamento militar ou a carteira de reservista.

5.3 A COREMU/ULBRA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Após a finalização da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção do programa e nem da categoria profissional.

5.5 O candidato somente será considerado regularmente inscrito após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária e o cumprimento de todas as instruções constantes neste Edital.

5.6 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão canceladas.

6 DO PAGAMENTO DAS TAXAS

6.1 O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde é de **R\$310,00 (trezentos e dez reais)**.

6.2 O pagamento deverá ser feito **por PIX e ou transferência bancária** (03.286.299/0001-80 - FUNDAÇÃO ULBRA, Banco: 310 Vortx Agência: 0001, Conta: 00103846-4) e sua confirmação será realizada pela rede bancária, sob pena de cancelamento da inscrição.



6.3 Não serão aceitos pagamentos por depósito, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.2 deste edital.

6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da COREMU/ULBRA-PALMAS/ESP;

6.5 Não será possível o pagamento parcial da taxa de inscrição, conforme política da Instituição de Ensino.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem estar enquadrados nas seguintes hipóteses, cumulativamente:

7.1.1 estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto Federal nº 6.135/2007, devendo anexar, no ato da inscrição, a Folha Resumo do CadÚnico (modelo V7) emitida pelo CRAS, datada dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, assinada e carimbada, contendo o Número de Identificação Social (NIS);

7.1.1.1 Não serão aceitas Folhas Resumo do CadÚnico sem assinatura e carimbo do responsável pelo CRAS ou sem identificação válida do NIS.

7.1.2 integrar família de baixa renda, entendida como aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal total de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

7.2 Os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão, necessariamente:

7.2.1 Acessar o site www.ulbra-to.br.residencias-saude.

7.2.2 Preencher o formulário de inscrição e selecionar a opção para requerer a isenção da taxa de pagamento.

7.2.3 Anexar os documentos autenticados a seguir e enviá-los no formato PDF, JPG ou PNG com tamanho de até 10 MB cada arquivo:

7.2.3.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição está disponível no **Anexo I**.

7.2.3.2 Comprovante de endereço.

7.2.3.3 Comprovantes de renda dos últimos 3 (três) meses: setembro, outubro e novembro de 2025, de todas as pessoas que contribuem com a renda da família (considerar neste caso: o próprio candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos, conhecidos e



outras pessoas residentes no mesmo domicílio).

7.2.3.4 Declaração de hipossuficiência financeira, conforme o modelo disponível no **Anexo II**.

7.2.3.5 Folha resumo do cadastro único V7 emitido pelo CRAS nos anos de 2022 ou 2023, assinada e carimbada, e com o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico que contenha a identificação da renda familiar.

7.2.3.6 Em caso de desemprego, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios atualizados do responsável pelo seu sustento e pelas suas despesas domésticas, conforme o subitem 7.2.3.3, bem como declaração de hipossuficiência e declaração de responsabilidade financeira que constam nos **Anexos II e III**, respectivamente.

7.3 Serão considerados como comprovantes de renda:

7.3.1 **Para empregados:** contracheque ou declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isenção de imposto de renda do último ano.

7.3.2 **Para aposentados e pensionistas:** contracheque, carnê de aposentadoria, pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

7.3.3 **Para autônomos e prestadores de serviços:** declaração de imposto de renda do último ano ou declaração de isento de imposto de renda do último ano ou escritura de terra, caso os pais sejam proprietários de terra e a família subsista por este tipo de renda.

7.3.4 Serão considerados também como documentos complementares comprobatórios da renda: o contrato, o recibo de aluguéis, arrendamento ou o recibo de pensão alimentícia.

7.4 É de responsabilidade do candidato o envio completo da documentação exigida neste edital.

7.5 A solicitação de isenção é individual. Membros de uma mesma família que desejarem requerê-la deverão enviar pedidos separados.

7.6 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado conforme a data prevista no item 4 deste edital, no site: www.ulbra-to.br.residencias-saude.

7.7 O candidato que solicitar a isenção do pagamento deverá ficar atento aos prazos descritos no item 4 e, em caso de indeferimento, deverá acessar o sistema de inscrição, gerar e efetuar o pagamento dentro dos prazos descritos no item 4.



- 7.8 Caso o candidato não proceda com a orientação descrita no item 7.7, a sua inscrição será cancelada.
- 7.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- 7.9.1 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 7.9.2 Fraudar e/ou falsificar documentação.
- 7.9.3 Deixar de apresentar os documentos exigidos neste edital para a concessão do benefício.
- 7.9.4 Não observar os prazos estabelecidos neste edital.
- 7.10 As informações prestadas no ato da inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936.1979.
- 7.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por e-mail, fax ou via postal.
- 7.12 Não será concedida redução parcial do valor da taxa de inscrição.
- 7.13 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição ocorrerá no site www.ulbra-to.br/residencias-saude, conforme a data prevista no item 4.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 8.1 Para as pessoas com deficiência será assegurado atendimento especial, nos termos da lei e deste edital, conforme o Decreto Federal nº 3.298.1999 que regulamentou a Lei nº 7.853.1989.
- 8.2 O candidato com deficiência; o candidato temporariamente acometido por problema de saúde ou que se enquadre em outros casos em que desejar atendimento especial para realizar a prova, tais como: leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, mobília especial para fazer a prova, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado a seguir:
- 8.2.1 Baixar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova objetiva disponível no Anexo IV deste edital.
- 8.2.2 Preencher e assinar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova objetiva.
- 8.2.3 Escanear e anexar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da



prova objetiva, juntamente com o laudo médico, no sistema de inscrição disponível no site www.ulbra-to.br.residencias-saude, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

8.2.3.1 O laudo médico deverá especificar o problema de saúde do candidato, o grau da doença, enfermidade e ter sido emitido até 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

8.3 O requerimento e o laudo apresentados pelo candidato valerão somente para este processo seletivo.

8.4 Não serão fornecidas cópias do requerimento ou do laudo apresentados pelo candidato.

8.5 Para os candidatos com deficiência, o laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

8.5.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato.

8.5.2 Constar o nome, assinatura, carimbo e o número de registro do médico responsável pela emissão do laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM).

8.5.3 Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

8.5.4 Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

8.5.5 No caso de candidato com deficiência auditiva, o laudo médico deverá estar acompanhado do exame original de audiometria recente, emitido até 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições, bem como do relatório do otorrinolaringologista que informe se a perda auditiva apresentada é passível de melhora com o uso de prótese.

8.5.5.1 Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5.6 No caso de candidato com deficiência visual, o laudo médico deverá estar acompanhado dos exames originais de acuidade visual e de campo visual, ambos em AO (ambos os olhos), além da indicação da patologia, todos emitidos até 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

8.5.7 No caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste original de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de



funcionamento intelectual em relação à média. O laudo deverá ter sido emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

8.5.8 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar no horário de realização da prova deverão preencher, assinar, escanear e anexar o Requerimento de Atendimento Especial para realização da prova disponível no Anexo IV deste edital dentro do prazo previsto no cronograma deste processo seletivo.

8.5.8.1 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá anexar ao requerimento cópia da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação (de acordo com o item 9 deste edital) do acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

8.5.8.2 O acompanhante responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do documento de identificação original anexado ao requerimento.

8.5.8.3 O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova.

8.5.8.4 A candidata lactante que não entregar os documentos solicitados neste edital e não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

8.5.8.5 Não haverá tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova.

8.5.9 Os candidatos que solicitarem atendimento especial deverão submeter-se, se convocados, à perícia médica disponibilizada pela COREMU/ULBRA/PALMAS/ESPP, que terá o poder de decidir se o candidato necessita ou não das condições especiais para fazer a prova e opinará, na oportunidade, sobre o grau de necessidade.

8.5.9.1 O edital de convocação para perícia médica dos candidatos, se necessário, será publicado no site www.ulbra-to.br/residencias-saude e incluído no cronograma após o período de solicitação de atendimento especial e envio da documentação pertinente.

8.5.9.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, poderão ser solicitados aos candidatos exames complementares.

8.6 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feita das provas, previamente autorizados pela comissão do processo seletivo.

8.7 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do



Decreto nº 8.727.2016, durante a realização do processo seletivo, deverá assinalar, no sistema de inscrição, a opção correspondente à utilização do nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

8.7.1 As publicações oficiais do processo seletivo referentes aos candidatos transgêneros que solicitaram tratamento pelo nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.8 O resultado da solicitação de atendimento especial para os candidatos que fizeram o requerimento será divulgado no site do processo seletivo, conforme o cronograma deste edital.

8.9 A solicitação de atendimento especial será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10 A ausência de solicitação de atendimento especial implicará na realização da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer tipo de atendimento no dia do exame caso a requisição não tenha sido feita previamente.

8.11 Nos casos de alterações climáticas (sol, chuva, ventos e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos levando-os a uma impossibilidade de realização das provas, não serão levados em consideração, e também não será concedido qualquer tratamento privilegiado em detrimento dessas alterações climáticas, em respeito ao princípio da isonomia.

9 DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 Serão considerados documentos de identificação neste processo seletivo, para o acesso aos locais de prova:

9.1.1 Os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal.

9.1.2 Passaporte.

9.1.3 Carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

9.1.4 Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

9.2 Para o ingresso ao local de prova não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1 O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua



assinatura.

9.3 Não serão aceitos como documentos de identificação, por serem documentos destinados a outros fins ou por não apresentarem a fotografia do candidato:

9.3.1 A certidão de nascimento.

9.3.2 A certidão de casamento.

9.3.3 O título de eleitor.

9.3.4 O certificado de alistamento ou de reservista.

9.3.5 A carteira de estudante.

9.3.6 Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou

9.3.7 Quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.).

9.4 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova.

9.4.1 No dia da realização das provas, o candidato que apresentar o documento citado no item 9.4 deste edital será submetido à identificação especial.

9.4.2 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. DAS PROVAS

10.1 As provas serão realizadas conforme constante no Cronograma do Processo Seletivo, item 4.

10.2 O horário de início das provas será às **08h (oito horas, horário local)**, com período de duração de 5 (cinco) horas.

10.3 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala após o início das provas.

10.4 As provas serão realizadas no **Centro Universitário Luterano de Palmas**, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, Palmas.TO.

10.5 A sala específica para cada candidato será publicada no site www.ulbra-to.br/residencias-saude, bem como divulgada na porta de entrada de cada sala.

10.6. O candidato somente poderá deixar a sala onde realiza as provas em posse do caderno de questões ou qualquer outra anotação após 4h30min (quatro horas e trinta



minutos) do início da mesma.

10.7 Para a realização da prova é obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto, considerando-se os documentos de identificação dispostos no item 9 deste edital.

10.8 É expressamente proibido o uso, por parte dos candidatos, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante o período de realização da prova.

10.9 Para a realização da prova o candidato deve utilizar-se de caneta esferográfica azul ou preta, com corpo da caneta transparente.

10.10. A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 30 questões de conhecimentos gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), 10 questões específicas conforme o programa e 10 questões específicas conforme categoria profissional do candidato.

10.10.1 A nota do candidato será de no máximo 50 (cinquenta) pontos.

10.10.2. As questões serão elaboradas conforme as referências bibliográficas e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da saúde que constam no **Anexo VIII** deste edital.

10.11. O candidato será eliminado do processo nas seguintes circunstâncias:

10.11.1 Não anexar, o documento de identificação oficial com foto no ato da inscrição.

10.11.2 Não apresentar o documento de identificação oficial com foto no momento de realização da prova objetiva.

10.11.3 Não anexar, no ato da inscrição, o diploma de graduação ou o certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau.

10.11.4 Não comparecer ao processo seletivo ou comparecer com atraso.

10.11.5 Preencher o cartão-resposta com outro meio que não seja caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente.

10.11.6 Se recusar a assinar a ata de comparecimento e o cartão-resposta.

10.11.7 Utilizar-se de calculadoras (ou similares), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou áudio, lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivo, régua, compasso, grampeador, óculos



escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

10.11.8 Fazer qualquer espécie de consulta impressa (livros, dicionários, manuais, impressos, anotações ou similares), consulta eletrônica digital ou de qualquer outra natureza durante a realização da prova.

10.11.9 Realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou gestual.

10.11.10 For surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução da prova.

10.11.11 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

10.11.12 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

10.11.13 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

10.11.14 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

10.11.15 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente.

10.11.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

10.11.17 For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

10.11.18 For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

10.11.19 Não permitir a coleta de dados biométricos.

10.11.20 Obter aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) das questões, ou seja, menos de 25 (vinte e cinco) acertos.

10.11.21 Não preencher o requisito de ser graduado na área para a qual concorre.

10.12 Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao início das mesmas, **pois os portões serão fechados 20 (vinte) minutos antes do início das provas.**

10.13 A marcação no cartão-resposta terá pontuação igual a zero nos seguintes casos:

10.13.1 Com emenda ou rasura.

10.13.2 Com mais de uma marcação, ainda que legível.

10.13.3 Sem a marcação da questão no cartão-resposta ou

10.13.4 Com a marcação não realizada integralmente.

10.14 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

10.14.1 São consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, e em desacordo com as orientações descritas no cartão-resposta.

10.15 Não haverá substituição do cartão-resposta, exceto por erro de impressão.

10.16 O candidato deverá assinar o cartão-resposta bem como a ata de comparecimento no local indicado.

10.17 Durante a realização da prova, os candidatos não poderão:

10.17.1 Usar calculadoras (ou similares), relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, controle de alarme de carro, smartphones, tablets, ipod, mp3, bip, pager, notebook, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens ou áudio.

10.17.2 Utilizar lápis, lapiseira, borracha, apontador, corretivo, régua, compasso, grampeador, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.) ou outros materiais similares.

10.17.3 Fazer qualquer espécie de consulta a livros, manuais, impressos, anotações ou similares.

10.17.4 Realizar qualquer tipo de comunicação verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo caso mantenham conduta incompatível.

10.18 Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos acima, será fornecido um saco plástico para a guarda dos pertences.

10.19 É vedado o ingresso do candidato ao local da prova portando arma.

10.20 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, programa e categoria profissional) que constam na capa da prova e no cartão-resposta.

10.21 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.22 Os 3 (três) últimos candidatos:



10.22.1 Deverão permanecer juntos, até que todos os 3 (três) tenham terminado a prova.

10.22.2 Deverão permanecer em sala sem comunicação verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo caso mantenham conduta incompatível.

10.22.3 Terão seus nomes registrados na ata de sala onde serão coletadas suas respectivas assinaturas e dado biométrico.

10.23 O não cumprimento dos itens deste edital, por parte do candidato, acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá acessar o site www.ulbra-to.br/residencias-saude no período indicado no cronograma deste edital e preencher os dados solicitados na opção de “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva.

11.2 Os recursos serão apreciados pela COREMU/ULBRA e seu resultado será apresentado conforme cronograma constante no item 4 deste edital.

11.3 Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

11.4 O resultado do recurso será divulgado conforme o cronograma deste edital, as respostas poderão ser acessadas pelo candidato pelo sistema de inscrições, constando deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

11.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo formalizar em até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do Edital. A formalização deve ser feita através do site www.ulbra-to.br/residencias-saude no período indicado no cronograma deste edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

11.6 DO RESULTADO

11.7 O resultado final será publicado conforme previsto no cronograma do processo seletivo, item 4 deste edital no site www.ulbra-to.br/residencias-saude.

11.8 Para o preenchimento das vagas será considerado o desempenho do candidato, da maior para a menor nota, dentre aqueles que não forem desclassificados do processo seletivo, até o preenchimento das vagas ofertadas.

11.9 Os critérios de desempate para os candidatos aprovados e com mesma nota final no processo ocorrerá através dos seguintes critérios, na ordem de averiguação que segue:



1º - Candidato com mais idade.

2º - Menor tempo de conclusão de graduação na área específica (conforme Resolução CNRMS nº 2, art. 3º § 2º, de 13 de abril de 2012), considerando o semestre de conclusão.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 O período de matrícula compreende as datas previstas no cronograma do processo seletivo, item 4 deste edital.

12.2 As matrículas serão realizadas **presencialmente** no campus do Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA-PALMAS, diretamente na Coordenação da COREMU/ULBRA.

12.2.1 Os horários de atendimento presencial serão de 8h30 às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

12.3 O candidato deverá entregar as cópias acompanhadas dos originais (exceto diploma de graduação) dos seguintes documentos:

12.3.1 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação ou 1 (uma) cópia autenticada do certificado/atestado de conclusão do curso de graduação onde deve constar expressamente a data da colação de grau. Estes documentos devem estar devidamente assinados e carimbados pelos responsáveis da Instituição de Ensino ou devem conter um meio de verificação/validação digital (link ou Qr Code) legível que possa ser consultado via internet.

12.3.1.1 No caso de aprovados que forem estrangeiros ou aprovados brasileiros formados em faculdade estrangeira, deverão apresentar o diploma revalidado por universidade brasileira (frente e verso), traduzido por tradutor juramentado conforme legislação vigente, assim como documentação da legalidade da sua permanência em território brasileiro (para o caso de aprovados estrangeiros).

12.3.2 CPF.

12.3.3 Documento de identificação com foto.

12.3.4 Comprovante de endereço atualizado, preferencialmente de Palmas.

12.3.5 Registro no conselho profissional do Tocantins (podendo ser substituído pelo protocolo de solicitação do Registro Profissional ou equivalente).

12.3.6 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

12.3.7 Cópia de documento comprobatório de inscrição no INSS, contendo número do PIS ou NIS.



12.3.8 Comprovante de conta salário (bancária) legível tendo como titular o próprio candidato, com a informação da conta, agência e instituição bancária legíveis, não sendo permitida conta poupança ou conta de Bancos digitais.

12.3.8.1 Para recebimento da bolsa de profissional residente pelo Ministério da Saúde, no momento estão sendo aceitas contas correntes dos bancos: Bradesco, Itaú e Santander.

12.3.9 Ficha de matrícula preenchida de forma legível, impressa e assinada, conforme modelo do **Anexo V**.

12.3.10 Caso o candidato esteja em conclusão de um segundo programa de residência, o mesmo deverá apresentar o certificado de conclusão ou declaração assinada e datada pela COREMU de origem (válida por 60 dias), afirmando que o residente encontra-se regular com todas as atividades do programa no qual está inserido.

12.3.11 Declaração de comprovação de que o candidato não trabalha e nem exerce nenhuma atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica, conforme modelo do **Anexo VI**.

12.4 Caso o candidato deixe de apresentar qualquer um dos documentos descritos no item 12.3, nas datas estabelecidas no item 4, ou não os apresente conforme autenticações exigidas, será penalizado com a não efetivação da matrícula tendo em vista a ausência da apresentação de documentos em tempo oportuno.

12.5 Ao candidato que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para realizar a matrícula no campus do Centro Universitário Luterano de Palmas - ULBRA-PALMAS, será permitido fazê-lo por intermédio de terceiro. Para tanto é obrigatório a apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, e ainda cópia autenticada do RG e CPF do procurador.

12.6 O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua matrícula automaticamente não efetivada.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os alunos regularmente matriculados nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde terão direito à **bolsa do Ministério da Saúde** no valor de **R\$4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, podendo este valor ser revisado/reajustado conforme legislação pertinente e vigente.

14.1.1. A bolsa de que trata o item 14.1, está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.



14.2. A continuidade do financiamento dos Programas de Residência em área Profissional da Saúde constantes neste Edital está condicionada à continuidade do Programa Nacional de Residências em área profissional **pelo Ministério da Saúde e da Educação**. Caso ocorra descontinuidade do financiamento pelo MS, as instituições Centro Universitário Luterano de Palmas e a Escola de Saúde de Palmas, não se responsabilizarão pelo aporte financeiro.

14.3. Os programas de Residência em área Profissional da Saúde terão início no dia 02 de março de 2026.

14.4. Ao matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde (MEDIDA PROVISÓRIA 238, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005). Este caso não se aplica as matriculadas do sexo feminino.

14.5. A inscrição no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital.

14.6. É vedado ao egresso de Programa de Residência repetir a Residência em Área Profissional da Saúde que já tenha anteriormente concluído, conforme disposto na Resolução nº CNRMS 1, de 27 de dezembro de 2017.

14.6.1 É permitido ao egresso realizar Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

14.6.1.1 Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido no §1º art. 4º da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

14.6.2 O residente que não estiver regular com suas atribuições ao término do programa ou que não concluir programas anteriores dentro do Programa Nacional de Residências na sua totalidade, estará **IMPEDIDO** de efetivar sua matrícula, mesmo se tiver conquistado a aprovação neste processo seletivo dentro das vagas ofertadas.

14.6.2.1. Entende-se por regular o residente que tiver concluído o programa de residência e/ou estiver em dia com suas obrigações, de acordo com o cronograma de finalização da residência onde está vinculado.

14.6.2.2 Para os casos em que o residente concluiu todo o Programa mas que ainda não recebeu a certificação em detrimento de prazos de emissão, uma declaração do Coordenador do Programa poderá ser emitida, desde de que tenha sido aprovada em reunião da COREMU, a partir de um processo para validação das atividades do residente



concluente.

14.6.2.3 Pedidos de trancamentos com menos de 90 (noventa) dias para o término do programa, inviabilizarão a matrícula em outros programas.

14.7 É vedado ao egresso do programa de residência requerer a equivalência de disciplinas cursadas em outro programa de residência anteriormente cursado.

14.8 Todos os documentos (diplomas, certificados/atestados de conclusão, declarações, certificados, dentre outros) poderão ser apresentados das seguintes formas, caso não sejam emitidos com assinatura e carimbo por parte das Instituições de Ensino:

14.8.1 com assinatura digitalizada (escaneada) acompanhada de código de validação e endereço eletrônico para validação do documento e/ou da assinatura ou;

14.8.2 com assinatura digitalizada (escaneada) acompanhada de QR Code para validação do documento e/ou da assinatura ou com assinatura digital no formato ICP Brasil (com uso de certificado digital válido).

14.9 A comissão do processo seletivo se reserva o direito de alterar o cronograma em virtude de fatos inesperados ou impeditivos que impeçam o seu cumprimento.

14.10 Os casos omissos deste edital serão avaliados pela COREMU/ULBRA-PALMAS/ESPP.

Palmas, 20 de dezembro de 2025.

Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante

Coordenadora da COREMU/ULBRA-PALMAS/ESP

André Cavalari

Presidente da ESP. PALMAS

Dhleine Caminski

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2026

Eu, _____

CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor __UF_____, candidato (a) a uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, solicito isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, conforme item 7 do Edital 02.2023 para seleção de candidatos para Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde - 2026, comprovando que estou enquadrado nas seguintes hipóteses, **cumulativamente**:

Tenho a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135.2007, e indiquei no ato da inscrição a folha resumo do cadastro único V7 emitido pelo CRAS atualizada (emitida em 2025), assinada e carimbada, e com o número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico; e

Sou membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou que possuo renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135.2007, e

Que anexo os documentos exigidos no item 7 deste edital.

_____, de ____ de ____.

Candidato (a) _____



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2026

Eu, _____

CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor. UF _____, candidato(a) à uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo supracitado, que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo aos critérios estabelecidos no edital, em especial o item 7 e seus subitens. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a comissão do processo seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder com:

O cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo seletivo, e a tomada de medidas legais, inclusive as de natureza criminal.

_____, de ____ de ____.

Candidato (a)

-

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2026

Eu, _____, (informar o nome do responsável financeiro), CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____ UF _____ declaro, sob as penas de lei, para fins de apresentação à COREMU/ULBRA-PALMAS/ESPP, que _____ (nome do candidato), está sob minha responsabilidade financeira e dependendo de minha renda. Declaro ainda que é de minha inteira responsabilidade as informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão e a apresentação de informações e/ou documentos falsos/divergentes implicam na recusa do pedido de isenção da taxa de inscrição do processo seletivo referente ao Edital 01.2025 para seleção de candidatos à Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde – 2026.

_____, de __ de ____.

*Assinatura do Declarante

*O declarante deverá reconhecer a assinatura em cartório.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – INGRESSO 2026

Eu, _____

CPF nº_, candidato (a) à uma vaga no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, declaro possuir situação especial para realização da prova e que necessito de atendimento especial, conforme descrição a seguir:

Tipo de necessidade ou deficiência

- Auditiva
- Física
- motora
- Lactante
- Visual
- Outros (especifique o tipo): _____

Atendimento solicitado

- Prova ampliada (tamanho 20);
- Auxílio de fiscal para a leitura da prova;
- Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão-resposta;
- Intérprete de Libras;
- Apoio para perna;
- Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas;
- Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); () Sala para amamentação;
- Sala individual (candidatos com doenças contagiosas.outras); () Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
- Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral
- direito
- esquerdo;
- Outros: _____

_____, de__de_____.

Candidato (a) _____

ANEXO V - FICHA DE MATRÍCULA

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE – INGRESSO 2026**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA			
CATEGORIA PROFISSIONAL			
INÍCIO	02.03.2026	TÉRMINO	29.02.2028
NOME			
CPF		SEXO	
NOME DA MÃE			
NOME DO PAI			
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	
NATURALIDADE-UF		PIS.PASEP.NIT	
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR-UF	

EMAIL		TELEFONES	
CEP		CIDADE-UF	
ENDEREÇO			
CONSELHO PROFISSIONAL- UF			
BANCO		AGÊNCIA	
CONTA			

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM ATIVIDADE
PROFISSIONAL REMUNERADA**

Eu, _____

CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor __UF_____, declaro, sob as penas da lei, que **não** trabalho e nem exerço nenhuma atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos/divergentes caracterizam crime conforme determina o Código Penal e implica na impossibilidade de realização da matrícula, bem como no desligamento imediato caso seja identificado vínculo trabalhista ou atividade remunerada de qualquer espécie no decorrer no Programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde-2026.

_____, de __ de ____.

Candidato (a) _____

ANEXO VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS GERAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia, Determinantes Sociais em Saúde e Vigilância à Saúde. Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Humanização. Educação Permanente e Popular em Saúde. Participação e Controle Social. Interprofissionalidade e Interdisciplinaridade em Saúde. Metodologia da Pesquisa Científica: Diretrizes para a Elaboração de Um Protocolo de Pesquisa. Ética e Atualidade: algumas reflexões com enfoque nos profissionais de saúde. Organização dos Serviços de Saúde e Rede de Atenção à Saúde. Gestão da Clínica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ABRASCO. GT Educação Popular e Saúde. ABRASCO. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/gteducacaopopularesaude>> .
2. AKERMAN, Marco; CAMPOS, Gastão Wagner De Sousa; CARVALHO, Yara Maria De; DRUMOND Junior, Marcos. Tratado de Saúde Coletiva. Hucitec editora. Coleção: Saúde em Debate. 2º ed. 2013. 968p.
3. ANDRADE, Selma Maffei de et al. Bases da Saúde Coletiva. Editora Eduel. 2ª edição, revisada e ampliada. 2017.
4. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Carta circular 166.2018 – CONEP. Dispõe sobre Relato de Caso. Disponível em: http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-166_1.pdf .
5. BRASIL. Constituição Federal. Títulos I e II Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.
6. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica Ampliada e Compartilhada. 2009. Disponível em: <http://www.proae.ufu.br/sites/proae.ufu.br/files/media/arquivo/clinica_ampliada_compartilhada.pdf>.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto No 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm .
9. BRASIL. Ministério da Saúde. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm .

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm>.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 242 p.– (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS; v. 1). Disponível

em:<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf > .

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] . Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 740 p. : il. Modo de acesso: Word Wide Web: ISBN 978-85-334- 2706-8.

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva) : 2009, 2010 e 2011 . Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 164 p. : il. ISBN 978-85-334.

14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS.GM no 687, de 30 de março de 2006. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf> .

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Coordenação Geral de Planejamento. Organização e Funcionamento do Sistema de Planejamento do SUS . Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

16. BRASIL. Portaria no 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Diretrizes para a Organização da Rede de Atenção à Saúde. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs.saudelegis.gm.2010.anexos.anexos_prt4279_30_12_2010.pdf>.

17. BRASIL. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS). Disponível em:

www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro.16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017.

18. BRASIL. PORTARIA Nº 2.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs.saudelegis/gm.2014.prt2446_11_11_2014.html .

19. BRASIL. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6.GM.MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180> .

20. CAMPOS, W. S. C. et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2007.

21. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução n. 580, de 22 de março de 2018. Dispõe sobre as pesquisas no Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://ulbra-to.br/cep/uploads/resolucao-580.pdf> .

22. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 466, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, 2012 [citado 2014 Mar 11]. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes.2012.Reso466.pdf>.

23. Conselho Nacional de Saúde (Brasil). Resolução no 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: http://ulbra-to.br/newsites/cep/uploads/Reso510GM_1.pdf .

24. DINIZ, Débora. O que é bioética. São Paulo. Brasiliense, 2002. Disponível em: <https://netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/04/Cole%C3%A7%C3%A3o-Primeiros-Passos-O-Que-%C3%A9-Bio%C3%A9tica.pdf> .

25. GASTÃO, Wagner de Sousa Campos. Saúde Paidéia. São Paulo: Editora Hucitec, 3ª edição, 2007.

26. LAKATOS EM, Marconi MA. Metodologia Científica. 5. ed. São Paulo: Atlas; 2008..

27. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.html .

28. LEI Nº 2.240, DE 23 DE MARÇO DE 2016 - Reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências. Disponível em

<https://www.sbmfc.org.br/wp-content/uploads/2019/02/LEI-2240-2016-Reestrutura-o-PIRS-e-PET-Palmas.pdf>.

29. MENDES, Eugênio Vilaça. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015. 193 p.: il. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-CONSTR-SOC-ATEN-PRIM-SAUDE.pdf>>.

30. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. . Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il Disponível em: <http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965>.

31. NALINI, José Renato. Ética geral e profissional I José Renato Nalini. - 7. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

32. PAIM, J.S.; ALMEIDA FILHO, N. (Orgs.). Saúde coletiva – teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.

33. PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p. (Coleção Temas em Saúde).

34. PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA CONJUNTA SEMUS.FESP N. 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016. Institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências. Diário Oficial do Município de Palmas, No 1.440, p.13-17, 12 de fevereiro de 2016. Disponível em: <<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario.1440-12-2-2016-20-22-38.pdf> >.

35. PALMAS. Secretaria Municipal de Saúde. PORTARIA INST N. 518.SEMUS.GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016. Institui a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS-PALMAS). Diário Oficial do Município de Palmas, no 1.533, p. 12-14, 28 de junho de 2016. Disponível em: <<http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario.1533-28-6-2016-18-47-29.pdf> >.

36. PEDROSA, José Ivo dos Santos. et al. ANEPS: caminhos na construção do inédito viável na gestão participativa do SUS. In: BRASIL. Ministério da Saúde. II Caderno de Educação Popular em Saúde. Brasília – DF 2014. p. 25-31. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes.2_caderno_educacao_popular_saude.pdf>

37. PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

38. PORTARIA N° 3.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde- PROEPS-SUS. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs.saudelegis.gm.2017.prt3194_30_11_2017.html .

39. PORTARIA TP Nº 457.SEMUS.GAB.SUPAVS, DE 11 DE ABRIL DE 2019 – Redefine a estrutura da RAVS.Palmas-Rede de Atenção e Vigilância em Saúde de Palmas – TO. DOM-Palmas, Edição nº 2222, de 15.04.2019, pág.08 a 11. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario.2222-15-4-2019-20-59-52.pdf>.

40. REDE Interagencial de Informação para a Saúde. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações . Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa.–2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p.: il. SÁ, A. L. de. Ética Profissional. 8.Ed. São Paulo: Atlas; 2007. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb.2ed/indicadores.pdf> .

41. ROUQUAYROL, Maria Zelia; GURGEL, Marcelo . Epidemiologia & Saúde 8.ed., ver. e ampliadaRio de Janeiro: Medbook, 2018.

ARTIGOS:

42. BUSS, Paulo Marchiori and PELLEGRINI FILHO, Alberto. A saúde e seus determinantes sociais. Physis [online]. 2007, vol.17, n.1, pp.77-93. ISSN 0103- 7331. Disponível em:

< <http://www.scielo.br/pdf/physis.v17n1.v17n1a06.pdf>>. Acessos em 15 de out. de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590.S0103-73312007000100006>.

43. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. SUS: o que e como fazer?. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1707-1714. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590.1413-81232018236.05582018>.

44. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; AMARAL, Márcia Aparecida do. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 12,

n. 4, p.849-859, Aug. 2007 Available from

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000400007&lng=en&nrm=iso>. access on 30 Sept. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590.S1413-81232007000400007>.

45. CECILIO, Luiz Carlos Oliveira. Apontamentos teórico-conceituais sobre processos avaliativos considerando as múltiplas dimensões da gestão do cuidado em saúde. Interface (Botucatu), Botucatu , v. 15, n. 37, p. 589-599, jun. 2011. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141432832011000200021&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 30 set. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590.S1414-32832011000200021>.

46. PADILHA, Roberto de Queiroz et al. Princípios para a gestão da clínica: conectando gestão, atenção à saúde e educação na saúde. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.12, pp.4249-4257. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590.1413812320182312.32262016>.

47. PAIM, Jairnilson Silva. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.6, pp.1723-1728. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590.1413-81232018236.09172018>.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conceitos e abordagens sobre Atenção Primária em Saúde; Histórico e Organização e da Atenção Primária no Brasil; Organização da Estratégia de Saúde da Família e equipe de apoio matricial na APS: NASF; Cuidado das condições crônicas na Atenção Primária; Controle Social; Práticas pedagógicas aplicadas à saúde; Educação popular em saúde; Políticas de Educação Permanente; Ensino em Serviço; Gestão do SUS; Análise da situação de saúde local; Epidemiologia e serviços de saúde; Sistemas de informação em saúde; Análise de dados epidemiológicos; Fatores de risco; Sistemas de monitoramento; Análise da situação da área de atuação do residente, plano de intervenção; Indicadores de saúde; Determinação e condicionantes das causas externas; Organização do processo de trabalho; Cuidado à Saúde individual, coletiva e familiar; Educação e Formação em saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 [recurso eletrônico] . Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 118 p. : il.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 96
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea : queixas mais comuns na Atenção Básica . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 1. ed.; 1. reimp. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 290
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual do instrumento de avaliação da atenção primária à saúde: primary care assessment tool pcatool – Brasil . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 80 p.: il. – (Série A.Normas e Manuais Técnicos).
6. BRASIL. PORTARIA N. 930, DE 15 DE MAIO DE 2019. Institui o Programa Saúde na Hora que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm.2019.prt0930_17_05_2019.html.

7. BRASIL. Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs.saudelegis/gm.2017.prt2436_22_09_2017.html .

8. BRASIL. Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs.saudelegis/gm.2011.prt2488_21_10_2011.html.

9. BRASIL. Portaria no 2681, de 7 de Novembro de 2013. Redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs.saudelegis/gm.2013prt2681_07_11_2013.html.

10. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID- 19) na Atenção Primária à Saúde, Versão 7. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), Brasília, abril de 2020. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos.202004.14140606-4-ms-protocolomanejo-aps-ver07abril.pdf>

11. MENDES, Eugênio Vilaça O cuidado das condições crônicas na atenção primária: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: OPAS, 2012. 515 p. ISBN:978-85-7967-078-7. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf

12. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. . Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. 549 p.: il.

13. Portaria de Consolidação n.2, 28 de setembro de 2017 – anexo XXII, que trata da portaria 2436.2017, nova PNAB. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs.saudelegis/gm.2017.prc0002_03_10_2017.html .

14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 92 p.

15. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (cadernos de Atenção Básica, n 35)

16. Brasil. Portaria n 2.979, de 12 de Novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração de Portaria de Consolidação n 6.GM.MS, de 28 de setembro de 2017.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONCEITOS GERAIS DE SAÚDE COLETIVA: A história da Saúde Coletiva; Produção da saúde-doença e os modos de intervenção; Saúde e Ambiente; Saúde e Desenvolvimento; Formação e Educação em Saúde; O Campo de Tratamento em Saúde Coletiva; Território e Saúde. CIÊNCIAS SOCIAIS E SAÚDE: Saúde Coletiva e Saúde Pública; Controle Social na saúde. Determinantes sociais da saúde; Políticas de Saúde; Desigualdades em Saúde. EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA: Risco e Vulnerabilidade em Saúde; Epidemiologia e Serviços de Saúde; Epidemiologia e Vigilância na Saúde; Doenças Crônicas; Doenças e Agravos Transmissíveis; Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças; Sistemas de Informação da Saúde; Tecnologias da Saúde; Doenças Negligenciadas. TRABALHO EM SAÚDE, TRABALHO EM EQUIPE E GESTÃO EM SAÚDE: Educação Permanente em Saúde. Promoção e Educação em Saúde. Risco, Vulnerabilidade e Práticas de Prevenção e Promoção da Saúde. Política de Saúde do Trabalhador e Política de Humanização; Trabalho em Rede; Gestão e Organização da Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Participação e Comunicação em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AKERMAN, Marco; CAMPOS, Gastão Wagner De Sousa; CARVALHO, Yara Maria De; DRUMOND Junior, Marcos. Tratado de Saúde Coletiva. Hucitec editora. Coleção: Saúde em Debate. 2º ed. 2013. 968p.
2. ANDRADE, Selma Maffei de et al. Bases da Saúde Coletiva. Editora Eduep. 2ª edição, revisada e ampliada. 2017.
3. BONITA, Ruth.; BEAGLEHOLE, Robert.; KJELLSTRÖM, Tord. Ética Profissional. 8. Ed. São Paulo: Atlas; 2007. 2.ed. Washington: Organização Mundial da Saúde, 2008. Disponível em:<<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb.2ed.indicadores.pdf>>.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único (recurso eletrônico). Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 705p.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica : emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 . Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 86 p. : il.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] . Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 4ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. 725 p. : il.

7. BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. *Physis: Rev Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.77 – 93, 2007.
8. OLIVEIRA, C. M.; CRUZ, M. M. Sistema de Vigilância em Saúde no Brasil: avanços e desafios. *SAÚDE DEBATE*. Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 255-267, jan-mar 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb.v39n104.0103-1104-sdeb-39-104-00255.pdf> .
9. OSMO, A.; SCHRAIBER, L. B. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. *Saúde Soc. São Paulo*, v.24, supl.1, p.205-218, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0104-2902015000500205&script=sci_abstract&lng=pt .
10. PAIM, Jairnilson Sillva - Almeida-Filho, Naomar de. *Saúde Coletiva: teoria e prática*. Medbook. 1ª edição. 2014. 720p.
11. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_cnvs/Reso588.pdf.
12. ROUQUAYROL, Maria Zelia; GURGEL, M. *Epidemiologia e saúde* 8.ed. - Rio de Janeiro: Medbook, 2017. 719P. - Capítulo 5 – Processos Endêmico e Epidêmico
13. CARVALHO. C.A., PINHO, J.R.O., GARCIA, P.T. *Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde*. EDUFMA. 2017. 96p
14. AKERMAN, M., CAMPOS, G. W. S., CARVALHO, Y. M., DRUMOND Junior. M. *Tratado de Saúde Coletiva*. Hucitec Editora 2ª edição, revista e ampliada, São Paulo, 2016 – 27. *Gestão da Atenção na saúde: elementos para se pensar a mudança da organização na saúde* – 903
15. ANDRADE, S. M. A., CORDONI Junior, L., CARVALHO, B. G., GONZÁLEZ, A., D., SILVA, A. M. R. *Bases da Saúde Coletiva* Editora Eduel. Londrina. 2017 . Capítulo 5 *Participação da Comunidade na gestão do sistema Único de Saúde*
16. ROUQUAYROL, Maria Zelia; GURGEL, M. *Epidemiologia e saúde* 8.ed. - Rio de Janeiro: Medbook, 2017. 719P. - Capítulo 33 – Educação em Saúde: Reflexões para Promoção da Vigilância em Saúde
17. AKERMAN, M., CAMPOS, G. W. S., CARVALHO, Y. M., DRUMOND Junior. M. *Tratado de Saúde Coletiva*. Hucitec Editora 2ª edição, revista e ampliada, São Paulo, 2016 – 27. *Epidemiologia em serviços de saúde: conceitos, instrumentos e modo de fazer*. – 443.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Atenção psicossocial em saúde mental; Emergências Psiquiátricas; Gestão e Cuidado

em Saúde Mental; Grupoterapia; Legislação em saúde mental; Prevenção do Suicídio; Promoção da Saúde; Psicopatologia; Rede de Atenção Psicossocial; Reforma Psiquiátrica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AMARANTE, P. (2013) Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 4a. ed. (rev. ampl.) Editora Fiocruz: Rio de Janeiro.
2. BRASIL (2001) Lei no 10.216 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Ministério da Saúde: Brasília.
3. BRASIL (2006) Ministério da Saúde. Portaria nº 1.867, de 14 de agosto de 2006. Institui Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, a ser implantadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Ministério da Saúde: Brasília.
4. BRASIL (2006) Prevenção do Suicídio – Manual dirigido a profissionais das equipes de saúde mental. Ministério da Saúde: Brasília.
5. BRASIL (2011) Ministério da Saúde. Portaria No 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ministério da Saúde: Brasília.
6. BRASIL (2014) Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos. Ministério da Saúde. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília.
7. BRASIL (2015) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD. Ministério da Saúde: Brasília.
8. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Portaria No 3.588 de 21 de dezembro de 2017. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Ministério da Saúde: Brasília.
9. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Resolução n.º 32 de 17 de dezembro de 2017. Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Ministério da Saúde: Brasília.
10. BRASIL (2017) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Agenda de Ações Estratégicas para a Vigilância e Prevenção do Suicídio e Promoção da Saúde no Brasil: 2017 a 2020. Ministério da Saúde: Brasília.
11. BRASIL (2018) Ministério da Justiça. Resolução nº 1 de 9 de março de 2018. Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas. Ministério da Justiça: Brasília.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental.

Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf .

13. CHIAVERINI, D. H. (org.) et al (2011) Guia Prático de Matriciamento em Saúde Mental. Brasília - DF: Ministério da Saúde - Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva.

14. DALGALARRONDO, P. (2018) Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3a ed. São Paulo: Artmed.

15. MERHY, E. E. et al (2016) Avaliação compartilhada do cuidado em saúde: surpreendendo o instituído nas redes. Rio de Janeiro: Hexis.

16. ROTELLI, F., LEONARDIS, O., MAURI, D. RISIO, C. (2001) Desinstitucionalização. Hucitec Editora: São Paulo.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - CLÍNICA INTEGRADA DE ADULTO -

CATEGORIA PROFISSIONAL: ODONTOLOGIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ANATOMIA BUCO-MAXILO-FACIAL: Osteologia da cabeça e pescoço; Miologia da cabeça e pescoço; Angiologia da cabeça e pescoço; Neurologia da cabeça e pescoço. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: Anatomia radiográfica; Exames radiográficos intrabucais: periapical, oclusal e métodos especiais de localização; Exames radiográficos extrabucais; Interpretação radiográfica; Tomografia computadorizada da região bucomaxilofacial; Ressonância magnética nuclear da região bucomaxilofacial; Ultrassonografia da região bucomaxilofacial; Cintilografia óssea. ESTOMATOLOGIA: Exame clínico; Solicitação e interpretação de exames complementares; Doenças da polpa e periápice; Infecções bacterianas, fúngicas, virais e protozoárias; Injúrias físicas e químicas; Doenças de natureza imunológica e alérgica; Neoplasias benignas de tecidos moles; Neoplasias malignas da região buco-maxilo-facial; Patologias das glândulas salivares; Cistos da região buco-maxilo-facial; Tumores odontogênicos; Lesões ósseas da região buco-maxilo-facial; Considerações sobre o atendimento de pacientes pediátricos. Analgésicos e anti-inflamatórios; Corticosteróides; Antimicrobianos; Opióides; Sedativos; Anti-hemorrágicos. Anatomia da articulação temporomandibular. ENDODONTIA: Morfologia Dental e da Cavidade Pulpar, Patologia e Diagnóstico das Alterações Pulpares e Periapicais, Bases Fundamentais e Procedimentos Clínicos para o Tratamento dos Canais Radiculares, Emergências Endodônticas em Processos Agudos Pulpares e Periapicais e nos Traumatismos Dentais, Clínica Endodôntica. EMERGÊNCIAS EM ODONTOLOGIA: Suporte básico de vida; Emergências cardiovasculares; Emergências neurológicas; Emergências respiratórias; Reações alérgicas e hipersensibilidade. ANESTESIOLOGIA EM ODONTOLOGIA: Farmacologia dos anestésicos locais e vasoconstrictores; Técnicas de anestesia local aplicadas em odontologia; Complicações locais e sistêmicas. DENTÍSTICA: Classificação de black, restaurações estéticas diretas (Sistemas adesivos

– Estado da arte, Resinas Compostas – Técnicas clínicas para otimização da Estética), restaurações estéticas indiretas (metal free) (Classificação e indicação das Cerâmicas dentais, Facetas, Inlay, Onlay, Metalocerâmicas). CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL:

Princípios de cirurgia; Cirurgia dento-alveolar; Considerações sobre o atendimento de pacientes pediátricos; Princípios de tratamentos das infecções odontogênicas; Traumatologia buco-maxilo-facial; Diagnóstico e tratamento das alterações das articulações têmporo-mandibulares; Dor orofacial; Acidentes e complicações em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial. SAÚDE BUCAL COLETIVA: Política Nacional de Saúde Bucal; Classificação de Risco em Saúde Bucal; Indicadores de Saúde Bucal; Ações individuais e coletivas em odontologia; Epidemiologia das doenças bucais; Resultados do SB BRASIL 2003 e 2010; Práticas odontológicas integradas a saúde da família; Bioética em Odontologia, Boas práticas em clínica odontológica. PRÓTESE DENTÁRIA: Prótese parcial fixa, parcial removível, total, oclusão, materiais dentários. PERIODONTIA: Histofisiologia do periodonto de proteção e sustentação. Epidemiologia e classificação das doenças periodontais. Microbiologia

e Etiologia das doenças periodontais. Bases biológicas da raspagem e alisamento radicular. Tratamento não cirúrgico das Doenças Periodontais. Lesões agudas. Instrumental Periodontal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 3ª ed. Artes Médicas, 2014.
2. BARATIERI, L. N. et al. Odontologia restauradora: fundamentos e técnicas. São Paulo: Santos, 2012.
3. BERTANHA et al. Atenção à Saúde Bucal nas Comunidades Indígenas: Evolução e Desafios – uma Revisão de Literatura. Revista Brasileira de Ciências da Saúde. DOI:10.4034.RBCS.2012.16.01.16. Volume 16, Número 1.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.
– Brasília : Ministério da Saúde, 2018.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da política nacional de saúde bucal. [apresenta as diretrizes do Ministério da Saúde para a organização da atenção à saúde bucal no âmbito do SUS]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, jan. 2004. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.htm. Acesso em: 1 nov. 2021.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.570, de 29 de julho de 2004. Estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 29 jul. 2004. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm.2004.prt1570_29_07_2004.html. Acesso em: 1 nov. 2021
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 10 de 3 de janeiro de 2017. Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 3 jan. 2017. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm.2017.prt0010_03_01_2017.html. Acesso em: 1 nov. 2021.
8. CHAPPLE ILC., Mealey BL., Dyke TEV., et al., Periodontal health and gingival diseases and conditions on an intact and a reduced periodontium: Consensus report of workgroup 1 of the 2017 WorldWorkshop on the Classification of Periodontal and Peri-Implant Diseases and Conditions. J Periodontol. 2018;89(Suppl 1):S74–S84. DOI: 10.1002.JPER.17-0719.
<https://aap.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002.JPER.17-0719> .

9. COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. Caminhos da polpa. Edição [de] 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
10. FREITAS, A. ROSA, J. L.; SOUZA, I. F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. 833 p. 50.
11. HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; TUCKER, M. R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
12. Lindhe, Jan. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral . editado por Niklaus P. Lang, Jan Lindhe ; tradução de Maria Cristina Motta Schimmelpfeng. 6. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2018. xxv, 1304 p., il.
13. MADEIRA, M. C. Anatomia da Face: Bases Anatomofuncionais para a Prática Odontológica. 8ª ed. São Paulo: SAVIER, 2013. 244 p.
14. Malamed, Stanley F. Manual de anestesia local . Stanley F. Malamed. 6. ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2013. 410 p., il.
15. NAVAÍ, Paulo Capeli - Saúde bucal coletiva: caminhos da odontologia sanitária à bucalidade. Rev Saúde Pública 2006;40 (N Esp):141-7.
16. NEVILLE, B. W. et al. Patologia oral e maxilofacial. Tradução de Danielle Resende Camisasca Barroso et al. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 992 p.
17. OKESON, J. P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 512 p.
18. OPPERMANN, R. V.; ROSING, C. K. Periodontia laboratorial e clínica (série ABENO: odontologia Essencial: parte clínica). São Paulo : Artes Médicas, 2013.
19. PETERSON, L. J.; Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4ª ed. Elsevier: 2005. 880 p. 10.
20. SANTOS, P. S. S.; SOARES, L. A. V. Medicina Bucal- A Prática na Odontologia Hospitalar. São Paulo: Santos, 2012. 98 p. 11.
21. SIQUEIRA, J. T. T.; TEIXEIRA, M. J. Dores orofaciais: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Artes Médicas, 2012. 816 p.
22. TONETTI MS., Greenwell H., Kornman KS. Staging and grading of periodontitis: Framework and proposal of a new classification and case definition. J Periodontol. 2018;89(Suppl 1):S159–S172. DOI: 10.1002.JPER.18-0006. <https://aap.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002.JPER.18-0006> .
23. WRIGHT, JM; Vered, M. Update from the 4th Edition of the World Health Organization Classification of Head and Neck Tumours: Odontogenic and Maxillofacial Bone Tumors. Head and Neck Pathol (2017) 11:68–77. DOI 10.1007/s12105-017-0794-1. <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs12105-017-0794-1>.

0794-1 .

24. Tratado de saúde coletiva em odontologia.

25. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

26. Carranza's Periodontia Clínica, 13° edição (2023).

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MEDICINA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS: Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de equinos e ruminantes, Afecções clínicas do sistema cardio-vascular de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema nervoso de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema genito-urinário de equinos e ruminantes, Afecções neonatais de equinos e ruminantes, Afecções clínicas e cirúrgicas de úbere e teto de ruminantes, Afecções metabólicas, endócrinas e nutricionais de equinos e ruminantes. **CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA:** Semiologia, Neonatologia, Pediatria, Desidratação, Fluidoterapia, Choque e Medicina Transfusional, Cálculo de doses e prescrição médica, Sistema Tegumentar, Sistema Respiratório, Sistema Endócrino, Sistema Digestivo, Sistema Cardiovascular, Sistema Geniturinário, Toxicologia Veterinária. **CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA:** Princípios de assepsia cirúrgica, Preparo da Equipe Cirúrgica, Manejo do paciente cirúrgico, Instrumentação Cirúrgica, Biomateriais e Suturas Princípios de cirurgia plástica e reconstrutiva, Clínica cirúrgica da pele e anexos em cães e gatos, Distrofias cirúrgicas em cães e gatos, Hérnias em pequenos animais, Afecções cirúrgicas do aparelho digestório, Afecções cirúrgicas do aparelho circulatório, Afecções cirúrgicas do aparelho respiratório, Afecções cirúrgicas do aparelho reprodutor, Afecções cirúrgicas do sistema urinário, Fundamentos da cirurgia ortopédica e manejo de fraturas, Afecções cirúrgicas articulares em pequenos animais, Afecções cirúrgicas da coluna vertebral em pequenos animais. **ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA:** Medicação pré-anestésica, Agentes miorelaxantes, Anestesia local, Anestesia geral (intravenosa e inalatória), Anestesia dissociativa, Dor e analgesia (opioides), Estágios e planos anestésicos, Aparelhos e circuitos anestésicos, Ventilação mecânica e intubação endotraqueal, Emergências e complicações anestésicas em animais domésticos, Métodos de eutanásia., Bloqueios anestésicos loco – regionais. **PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA:** Hematologia Veterinária (animais domésticos), Bioquímica Clínica Veterinária, Urinálise, Líquidos intracavitários, Líquido cefalorraquidiano, Coleta, armazenamento e remessa de amostras biológicas, Avaliação das proteínas plasmáticas, Interpretação de exames laboratoriais. **MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA:** Doenças parasitárias zoonóticas de animais domésticos: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e controle; Doenças infecciosas de animais de companhia, equídeos e de animais de produção; Principais bacterioses de importância em Sanidade Animal e Saúde Pública, determinadas pelos seguintes agentes: *Staphylococcus* spp., *Streptococcus* spp. do grupo B, *Escherichia coli*, *Salmonella* spp., *Pseudomonas aeruginosa*, *Burkholderia mallei*, *Brucella* spp., *Micobactérias*, *Leptospira* spp.; Diagnóstico, aspectos epidemiológicos, manifestações clínicas, patogenia e controle de doenças parasitárias causadas por ectoparasitas e helmintoses de animais de companhia, equídeos e de animais de produção; Adoção de medidas profiláticas no atendimento ambulatorial a pequenos, médios e grandes animais; Planejamento, execução e supervisão de manejo sanitário de animais de companhia e de produção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3 ed. São Paulo: Roca. 2016.
2. BRASIL. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8 ed. Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf
3. ETTINGER, S. J.; FELDMAN. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 1. V.
4. ETTINGER, S. J.; FELDMAN. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., reimpr. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 2. V.
5. FEITOSA, F., L., F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico. 3 Ed. São Paulo: ROCA, 2016.
6. FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. 4 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
7. GREENE, C. E.; FORD, R. B. Doenças Infecciosas do Cão e do Gato, 4.ed. São Paulo: Gen. Roca, 2012.
8. HENDRICKSON, D. A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2018.
9. LATORRE , R. et al. Atlas de ortopedia em cães e gatos: anatomia e abordagens cirúrgicas de ossos e articulações: membros torácico e pélvico. Tradução e revisão científica da tradução de Mariana Isa Poci Palumbo, Tiago Roberto Stella. São Paulo: MedVet, 2012.
10. LUNA, S. P. L. CARREGARO, A. B. Anestesia e analgesia em equinos, ruminantes e suínos. São Paulo: MedVet Livros, 2018.
11. McVey, D. S.; Kennedy, M.; Chengappa, M.M. Microbiologia Veterinária Especial. 3 ed, Rio de Janeiro: Guanaraba, 2017.
12. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 5 Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
13. OLIVEIRA, A. L. de A. Técnicas cirúrgicas em pequenos animais. 2. ed. Ed. Elsevier, 2018.
14. RADOSTITS, O.M. et al. Clínica Veterinária: Um tratado de Doenças dos Bovinos, Ovinos, Suínos, Caprinos e Equinos. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
15. STOCKMAN, S. L. e SCOTT, M. A. Fundamentos de patologia clínica veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
16. Taylor, M.A; Coop, R.L; Parasitologia Veterinária. Editora Guanabara Koogan, 3 ed. 2014.

17. THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. 2 ed. São Paulo: Roca, 2015.
18. TRANQUILLI, W. J., THURMON J. C., GRIMM, K. A. Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária. 5 ed. São Paulo: Roca, 2017.
19. JANE MEGID, MÁRCIO RIBEIRO E ANTONIO PAES. DOENÇAS INFECCIOSAS EM ANIMAIS DE PRODUÇÃO E DE COMPANHIA.
20. MANUAL DE ZONÓSES – VOLUME 1 2ª EDIÇÃO (PÁGINA 21) – AUTORES: CRMV (2010).
21. MARTINS, J.V.F. PARASITOLOGIA VETERINARIA. 2 ed. EDUSFES, 2019.
22. MANUAL DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZONÓSES: NORMAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS – MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2016.
23. COURA, J.R. SÍNTESE DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2008.
24. GREENE. DOENÇAS INFECCIOSAS EM CÃES E GATOS – 4ª EDIÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL FARMÁCIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. GOODMAN & GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica . 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. RANG, H. P. et al. Farmacologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020. KATZUNG, B. G. Farmacologia básica e clínica. 14. ed. Porto Alegre: AMGH, 2018. DIPIRO, J. T. et al. Farmacoterapia: abordagem prática. 10. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017. OYSTER, M. et al. Sanford Guide to Antimicrobial Therapy. 53. ed. Sperryville: Antimicrobial Therapy Inc., 2023.
2. BISSON, M. P. (org.). Farmácia clínica & atenção farmacêutica. 2. ed. São Paulo: Manole, 2007. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Consenso Brasileiro de Atenção Farmacêutica: proposta. Brasília: OPAS, 2002. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Rational pharmacotherapy: guide for the implementation. Geneva: WHO, 2003.
3. GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2011. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.
4. LEITE, SILVANA NAIR et al. (org.). Gestão da assistência farmacêutica. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2016.
5. BENNETT, J. E.; DOLIN, R.; BLASER, M. J. Mandell, Douglas, and Bennett's principles and practice of infectious diseases. 9. ed. Philadelphia: Elsevier, 2020.
6. HALL, J. E.; GUYTON, A. C. Tratado de fisiologia médica. 14. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021. BURTIS, C. A.; BRUNS, D. E. Tietz fundamentos de bioquímica clínica e medicina laboratorial. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021. HENRY, J. B. Diagnóstico clínico e tratamento por métodos laboratoriais. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
7. ANSEL, H. C.; ALLEN, L. V.; POPOVICH, N. G. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. AULTON, M. E. Design de formas farmacêuticas. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. BRASIL. ANVISA. Farmacopeia Brasileira. 6. ed. Brasília: ANVISA, 2019.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Orgânica da Saúde: Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Brasília: Ministério da Saúde.
10. BRASIL. ANVISA. Resoluções RDC. Brasília: ANVISA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL ENFERMAGEM

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. BARROS, Alba Lúcia B. e Cols. Anamnese e Exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: ARTMED, 2016.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré natal de baixo risco. Série A. Caderno de Atenção Básica nº 32,2012.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapeuticas da Hanseníase, 2022.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Atenção Básica – Saúde das Mulheres, 2016.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Orientação Técnica para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no SUS, 2018.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), 2022
8. Calendário Técnico de Vacinação da Criança – Site Ministério da Saúde. Destinado aos Profissionais da Saúde.
9. BULECHEK, Gloria M., BUTCHER, Howard K., DOCHTERMAN, Joanne McCloskey Classificação das intervenções de enfermagem (NIC) .; [tradução Soraya Imon de Oliveira... et al]. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
10. DECRETO N 94.406.87. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
11. ELIOPOULOS, Charlotte. ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA – 9. Ed. - Porto Alegre: ARTMED, 2019.
12. GEORGE, Julia B. Teorias de enfermagem: os fundamentos para a prática profissional. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
13. INTERNATIONAL Council of Nurses (ICN). Notas de enfermagem: um guia para cuidadores na atualidade. Tradução Telma Ribeiro Garcia. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
14. Isaacs, Ann. Saúde mental e enfermagem psiquiátrica. 2. ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1998.
15. LEAHEY, Maureen, Ph.D., WRIGHT, Lorraine M. Enfermeiras e Famílias - Um Guia Para Avaliação e Intervenção Na Família - 5ª Ed. São Paulo (SP): Roca; 2012.
16. LEI No 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986. Dispõe sobre a regulamentação do

exercício da enfermagem, e dá outras providências.

17. North American Nursing Diagnosis Association. Diagnósticos de enfermagem da NANDA : definições e classificação 2015-2017 . 10. ed. Porto Alegre : ARTMED, 2017.

18. POTTER, Patricia A., PERRY, Anne G. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro : Stockert Hall, 2017.

19. RESOLUÇÃO COFEN-358.2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem.

20. RESOLUÇÃO COFEN Nº 564.2017. Dispõe sobre Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

21. RESOLUÇÃO COFEN Nº 0567.2018. Regulamenta a atuação da Equipe de Enfermagem no cuidado ao paciente com feridas.

22. STUART, Gail W. Enfermagem psiquiátrica. 6. ed. Porto Alegre: ARTMED. 2001.

23. TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE, sistematização da assistência de enfermagem : guia prático. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2008. 168 p..

24. Wanda de Aguiar Horta. Processo de enfermagem. São Paulo: EPU 1979.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL FISIOTERAPIA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. AZEREDO, C. A. C.. Fisioterapia Respiratória Moderna. 4. ed. São Paulo: Manole, 2002.
2. CLELAND, J.; KOPPENHAVER, S.; Su, J.. Netter, Exame Clínico Ortopédico. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
3. Manual de implantação de serviços de práticas integrativas e complementares no SUS. Brasília – DF: Ministério da Saúde, 2018.
4. SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K.. Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 9. ed. Rio de Janeiro: Elseier, 2009.
5. SHEPHERD, R. B.. Fisioterapia em Pediatria. 3. ed. São Paulo: Santos, 2002.
6. SULLIVAN, S. B. O'; SCHMITZ, T. J.. Fisioterapia: avaliação e tratamento. 5. ed. São Paulo: Manole, 2010.
7. WEINSTEIN, S. L.; BUCKWALTER, J. A.. Ortopedia de Turek. 5. ed. São Paulo: Manole, 2000.
8. SARMENTO, G.J.V. O ABC da Fisioterapia. Barueri: Manole, 2015. 537p.
9. BARATELLA, T.V; PARREIRA, P. Fisioterapia Aquática. São Paulo: Manole, 2011. 317p. (Reabilitação Instituto Cohen).
10. KISNER, Carolyn. Exercícios terapêuticos. 3. ed. São Paulo: Manole. 1998.
11. REBELATTO, J.R; MORELLI, J.G.S. Fisioterapia geriátrica: a prática da assistência ao idoso. Barueri: Manole, 2004. 455p.
12. DELIBERATO, P.C.P. Fisioterapia Preventiva: fundamentos e aplicações. Barueri: Manole, 2002. 362p.
13. SULIIVAN.Susan.B.O.; Fulk. George D.; SCHIMITZ. Thomas J.; Ed Elsevier – 6° edição. 2014.
14. GUIRRO & GUIRRO. Fisioterapia oncológica, Cuidados Paliativos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia de Atividade Física para a População Brasileira [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 54 p.: il. Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/guia_atividade_fisica_populacao_brasileira.pdf ISBN978-85-334-2885-0
2. McArdle, William D. Fisiologia do exercício : nutrição, energia e desempenho humano/William D. McArdle, Frank I. Katch, Victor L. Katch ; tradução Angela Satie Nishikaku, Carlos Henrique Cosendey, Patricia Lydie Voeux ; revisão técnica Murilo Dáttilo. - 9. ed. - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2024.
3. PRESTES, Jonato; FOSCHINI, Denis; MARCHETTI, Paulo; CHARRO, Mario; TIBANA, Ramires. Prescrição e Periodização do Treinamento de Força em Academias. [Digite o Local da Editora]: Editora Manole, 2016. E-book. ISBN 9788520451342. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520451342/>. Acesso em: 26 nov. 2022.
4. Baechle, Thomas R. Treinamento de força para a terceira idade [recurso eletrônico] / Thomas R. Baechle, Wayne L. Westcott ; tradução: Cássio Víctora Ruas, Eurico Nestor Wilhelm Neto, Regis Radaelli ; revisão técnica: Ronei Silveira Pinto. – 2. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2013.
5. Fleck, Steven J. Fundamentos do treinamento de força muscular [recurso eletrônico] / Steven J. Fleck, William J. Kraemer ; tradução: Jerri Luis Ribeiro, Regina Machado Garcez ; revisão técnica: Ronei Silveira Pinto, Matheus Daros Pin- to. – 4. ed. – Porto Alegre : Artmed, 2017.
6. Hall, Susan J., 1953- Biomecânica básica / Susan J. Hall ; revisão técnica Eliane Ferreira. - 8. ed. - [Reimpr.] - Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2022.
7. Hamill, Joseph Bases biomecânicas do movimento humano / Joseph Hamill, Kathleen M. Knutzen, Timothy R. Derrick ; [tradução Fernando Gomes do Nascimento, Priscila Pereira Mota Hidaka ; revisão científica Ricardo da Silveira Chaves]. --4. ed. --Barueri, SP : Manole, 2016.
8. Houglum, Peggy A. Cinesiologia clínica de Brunnstrom / Peggy A. Houglum, Dolores B. Bertoti ; [traduzido por Jerri Ribeiro]. --Barueri, SP : Manole, 2014.
9. Medidas e avaliação em educação física [recurso eletrônico] / Carlos Rey Perez... [et al.] ; revisão técnica: Anneliese Schonhorst . – Porto Alegre : SAGAH, 2021.

10. Heyward, Vivian H. Avaliação física e prescrição de exercício [recurso eletrônico] : técnicas avançadas / Vivian H. Heyward ; tradução: Márcia dos Santos Dornelles ; revisão técnica: Carlos Ugrinowitsch. – 6. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL SERVIÇO SOCIAL

1. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS). Formação e Residências em saúde: contribuições da ABEPSS. Brasília ABEPSS, 2022 Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/formac%CC%A7a%CC%83o-e-reside%CC%82ncias-em-sau%CC%81de-220601-202206012224227011490.pdf>
2. AMARANTE, P. D. C.; OLIVEIRA, W. F. A saúde integral e a inclusão da saúde mental no SUS: pequena análise cronológica do movimento da reforma psiquiátrica e perspectivas de integração. *Dynamis Revista Tecno-científica*, v.12, n.47, Blumenau: Editora da FURB, abr.- jun. 2004. p.6-21. Disponível em: <https://gpps.ufsc.br/2020/09/05/a-saude-integral-e-a-inclusao-da-saude-mental-no-sus-pequena-cronologia-e-analise-do-movimento-de-reforma-psiquiatrica-e-perspectivas-d-e-integracao/>
3. ANDREAZZI, Maria de Fátima Silianski de. BRAVO. Maria Inês de Souza. Privatização da gestão e organizações sociais na atenção à saúde. *Trab. Educ. Saúde*, Rio de Janeiro, v. 12 n. 3, p. 499-518, set./dez. 2014 Disponível em <https://www.scielo.br/j/tes/a/qTrtsRNKVsWJbMVrghXN93q/?format=pdf&lang=pt>
4. ARAÚJO, L. et al.. Serviço social e pesquisa científica: uma relação vital para a formação profissional. *Revista Katálysis*, v. 23, n. 1, p. 81–89, jan. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/T9XKT7zBYthsVXs3LMPCzch/abstract/?lang=pt>
5. BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2002. Disponível em: https://konektacommerce.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/TEXT_SAMPLE_CONTENT/brasil-em-contra-reforma-89096-1.pdf
6. BISCO, G. C. B.; SARRETA, F. O. A construção do direito à saúde e do SUS no cenário neoliberal e a contribuição do Serviço Social. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 18, n. 1. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/31738>
7. BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS/ABEPSS (Org.). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. Disponível em: <https://cressrn.org.br/files/arquivos/V6W3K9PDvT66jNs6Ne91.pdf>
8. BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/1993 de regulamentação da profissão. 10ª Ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf
9. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. (art. 196-200). Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/aceso-a-informacao/governanca/governanca-do-setor-de-defesa/legislacao-basica-1/arquivos/2022/constituicao-da-republica-federativa-do-brasil.pdf/view>
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras exceções. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
12. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação

da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, 31 dez. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf

14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf.

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. 2.^a edição revisada. Série A. Normas e Manuais Técnicos Cadernos de Atenção Básica n.º 21. Brasília, 2008. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf

16. BRASIL. Presidência da República. Lei n.º. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

17. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria n.º 3.588, de 21 de dezembro de 2017. Altera as Portarias de Consolidação no 3 e n.º 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html

18. BRAVO, Maria Inês. MENEZES, Juliana Souza Bravo de. Saúde, Serviço Social, Movimentos Sociais e conselhos. São Paulo: Cortez Editora, 2012. Disponível em: https://konektacommerce.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/TEXT_SAMPLE_CONTENT/saude-servico-social-movimentos-sociais-e-conselhos-89136-1.pdf

19. BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009. Disponível em: <https://www.cressrn.org.br/files/arquivos/ceJ472Fic4P2HK6fVV92.pdf>

20. BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. Physis. Rio de Janeiro, v.17. n.1. abri.2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312007000100006&lng=pt&nrm=iso.

21. CARVALHO, Carolina Abreu; PINHO, Judith Rafaelle Oliveira; GARCIA, Paola Trindade. Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/9070/1/Epidemiologia_ISBN%20978-85-7862-653-2%20-%202017.pdf

22. CARVALHO, K. V.; ALMEIDA, M. A. S. de; MACHADO, D. F. Serviço social e atenção primária: uma revisão integrativa. Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 17, n. 2, p. 231–249, 2018. Disponível em: 10.20396/sss.v17i2.8646420 CFESS.

23. COLDIBELI, L. P; PAIVA, F. S; BATISTA, C. B. Gênero, pobreza e saúde:

Revisão sistemática sobre a saúde de mulheres em situação de rua. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), 20(1), e38015, p. 01 - 14, 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/38015>

24. COSTA-ROSA, A; LUZIO, CA; YASUI, S. Atenção psicossocial: rumo a um novo paradigma na Saúde Mental Coletiva. In: AMARANTE, PDC (Coord.). *Archivos de Saúde Mental e Atenção Psicossocial*, v. 1, p. 13-44. Rio de Janeiro: Nau, 2003. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/2ndtk/pdf/costa-9786557144817.pdf>

25. FALEIROS, Vicente de Paula. Desafios de cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica. *Revista Katálysis*, v. 16, n. spe, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/nrBGcDT5WNLJw3SWCJfDynm/?format=html&lang=pt>

26. FLEMMING, C. C.; PEREIRA, K. G. Territorialização como instrumento do planejamento local na Atenção Básica. Florianópolis: UFSC, 2019. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/13957/1/TERRITORIALIZACAO_LIVRO.pdf

27. FORTI, V.; COELHO, M. Contribuição à crítica do projeto ético-político do serviço social: Considerações sobre fundamentos e cotidiano profissional. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. (Orgs). *Projeto ético-político do Serviço Social: contribuições à sua crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/forti-e-coelho-201804131240139253780.pdf>

28. GARBOIS, J. A.; SODRÉ, F.; DALBELLO-ARAUJO, M. Da noção de determinação social à de determinantes sociais da saúde. *Saúde brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs*, 1984, p. 223-244. em *Debate*. Rio de Janeiro, v. 41, n. 112, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/ymxpLJDTkd5vPh5QL9YGJzq/abstract/?lang=pt>

29. GHIRALDELLI, Reginaldo; OLIVEIRA, Andreia; MARTINS, Michelle da Costa. O Serviço Social no Núcleo de Apoio à Saúde da Família. *Serv. Soc. Rev.*, Londrina, v. 22, n.2, 2020, p. 261-282. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/35535/27658>

30. GOMES-MEDEIROS, D. et al. Política de drogas e Saúde Coletiva: diálogos necessários. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. v. 35, n. 7, e00242618, p. 01 - 14, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/JJ5FM4Lk4RctsyTwbhFpfdk/?format=html&lang=pt>

31. GUIMARÃES, Eliane Martins de Souza. Expressões conservadoras no trabalho em saúde: a abordagem familiar e comunitária em questão. *Serv. Soc. Soc.*, Dez. 2017, no.130, p.564-582. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/3M8B67GBFspYdZRZMNdZtCk/abstract/?lang=pt>

32. MARQUES, R. M; LEITE, M. G; DEPIERI, M. Álvares de L. A saúde pública para além do debate entre direito e meritocracia. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), 20(1), e39958, p. 01 - 12, 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/39958>

33. MARTINS, dos Santos M do S. O SERVIÇO SOCIAL NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: UMA REVISÃO INTEGRATIVA. *Cadernos ESP* [Internet]. 25º de julho de 2024 [citado 12º de setembro de 2024];18(1):e1729. Disponível em: <https://cadernos.esp.ce.gov.br/index.php/cadernos/article/view/1729>

34. MOTA, Ana Elizabete. [et al], (orgs.). *Serviço Social e Saúde. Formação e trabalho profissional*. 2ªed. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <https://www.poteresocial.com.br/livro-servico-social-e-saude-para-download/>

35. MOTA, Mirella de Lucena; RODRIGUES, Cleide Maria Batista. Serviço Social e Saúde Mental: um estudo sobre a prática profissional. *Ser Social*, v. 18, n. 39, p. 652-

- 671, 2016. Disponível em:
https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14645/12955
36. NASCIMENTO DE LIMA, R. F.; DA COSTA, I. P. Política de Saúde da população negra, Serviço Social e racismo institucional. *Revista Serviço Social Em Perspectiva*, v. 6, n. 2, p. 233–248, 2022. Disponível em:
<https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/sesoperspectiva/article/view/5180>
37. NUNES, I. S.; MANGINI, F. N. da R. Crise em saúde mental: possibilidades para o manejo e a intervenção críticas da/o assistente social. *Serviço Social e Saúde*, Campinas, SP, v. 21, n. 00, p. e022008, 2023. Disponível em:
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8668141>
38. PAIVA, S. O. C; ARRUDA, F. T; BENEDITO, J. C; KELLER, S. B. A. Envelhecimento de negros e negras e a defesa intransigente das políticas sociais no tempo do conservadorismo e do ultraneoliberalismo: contribuições a partir do serviço social. *PerCursos*, Florianópolis, v. 24, p. e0106, p. 01 - 25, 2023. Disponível em:
<https://revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/22705>
39. PEDUZZI, Marina. Trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho. In: PINHEIRO, R.; BARROS, M. E. B.; MATTOS, R. A. Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas. Rio de Janeiro, CEPESC, 2007. Disponível em:
<https://lappis.org.br/site/wp-content/uploads/2017/12/Trabalho-em-Equipe-sob-o-eixo-da-Integralidade-Valores-Saberes-e-Pr%C3%A1ticas.pdf>
40. SALGADO, R. R. S. P. Desafios no reconhecimento de uma política pública de saúde mental para a população em situação de rua. *Serviço Social e Saúde*, Campinas, SP, v. 21, n. 00, p. e022004, 2022. Disponível em:
<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8658781>
41. SCHEFFER, Graziela; SILVA, Lahana Gomes. Saúde mental, intersetorialidade e questão social: um estudo na ótica dos sujeitos. *Serviço Social & Sociedade*, p. 366-393, 2014. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/hmm93SyZXS8DrjnxFwgYCFh/>
42. SILVA, L. B. Residência Multiprofissional: notas sobre uma formação através do trabalho em saúde. *Revista Libertas*, Juiz de Fora, v. 20, n.1, p. 140 - 158, jan. / jun. 2020. Disponível em:
<https://arca.fiocruz.br/items/6f68b6da-7d77-45d2-8551-bee57062f77b>
43. SILVA, L. B; BICUDO, V. Determinantes sociais e determinação social do processo saúde-doença: discutindo conceitos e perspectivas. In: SANTOS, T. V. C. dos; SILVA, L. B.; MACHADO, T. O. (Org.). *Trabalho e Saúde*. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, p. 115 - 131, 2022. Disponível em:
<https://api.arca.fiocruz.br/api/core/bitstreams/38c050e7-d42e-4a6d-b9e0-81bd5a64070f/content>
44. SODRÉ, F. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 117, p. 69-83, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n117/05.pdf>.
45. SOUZA, Rodriane de Oliveira. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Brasília, p. 42, 2009. Disponível em: <https://www.cfess.org.br>
46. STARFIELD, B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia/Barbara Starfield. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726 p. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf.

47. VIEIRA, A. C. de S.; MELO, D. C. S.; SOARES, R. C. Crise sanitária e atenção primária: a atuação de assistentes sociais nos territórios. Revista Katálysis, v. 26, n.1, p. 128–138, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/jrk/a/k6Vc8Jc9SvcqzhD3mNW47jL/?lang=pt#>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL PSICOLOGIA
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Disponível em: http://189.28.128.100.dab.docs.portaldab.publicacoes.caderno_34.pdf.
2. STARUB, R. Psicologia da Saúde: uma abordagem psicossocial. Porto Alegre: Artmed, 2014.
3. CARRIÓ, F. B. Entrevista Clínica. Porto Alegre: Artmed. Grupo A, 2012. E-book. ISBN 9788536327761.
4. DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed. Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788582715062. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#.books.9788582715062>.. Acesso em: 26 nov. 2022.
5. HALL, C S.; LINDZEY, G; B.CAMPBELL, John. Teorias da personalidade. Porto Alegre: Artmed. Grupo A, 2009. E-book. ISBN 9788536307893.
6. PAPALIA, D. E.; MARTORELL, G. Desenvolvimento humano. Porto Alegre: Artmed. Grupo A, 2022. E-book. ISBN 9786558040132.
7. CADERNO HUMANIZASUS 5 (p.25 a 27)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CATEGORIA PROFISSIONAL NUTRIÇÃO
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde; 2013.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº11.346, de setembro de 2006. Lei de Segurança Alimentação e Nutricional. 2006.
3. MAHAN, L. Kathleen. Krause alimentos, nutrição e dietoterapia . L. Kathleen Mahan, Janice L. Raymond ; [tradução Verônica Mannarino, Andréa Favano]. - 14. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2018.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade - Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
5. RES CFN 599.2018 CEC
6. BRASIL. Guia Alimentar para a População Brasileira, 2014.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : Hipertensão Arterial Sistêmica - Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : Diabetes Mellitus. Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
9. PAIM, Jairnilson Silva. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009. 148p. (Coleção Temas em Saúde).
10. PIRES, Chistiano Vieira et. Al. Qaulidade Nutricional e escore químico de aminoácidos de diferentes fontes proteicas. 2006.
11. RODRIGUES, Viviane Belini. Técnica Dietética I. 2015.
12. Hall, John E. Tratado de Fisiologia Médica. 2011.
13. LEÃO E GOMES, Manual de Nutrição Clínica. 2014.
14. BRASIL. Surtos de Doenças de Fransmissas Hídrica e ALIMENTAR – Informe 2023.
15. CESAR. Aline Veroneze de Mello. Nutrição em Saúde Coletiva. 2023.